

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0933

LEI Nº 10.937, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Denomina de Rua Augusto Dorst a Rua C, localizada no Loteamento Reserva dos Jardins, Bairro Jardim do Cedro.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Augusto Dorst a Rua C e seus prolongamentos, localizada no Loteamento Reserva dos Jardins, Bairro Jardim do Cedro, conforme mapa em anexo que passa a integrar a presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

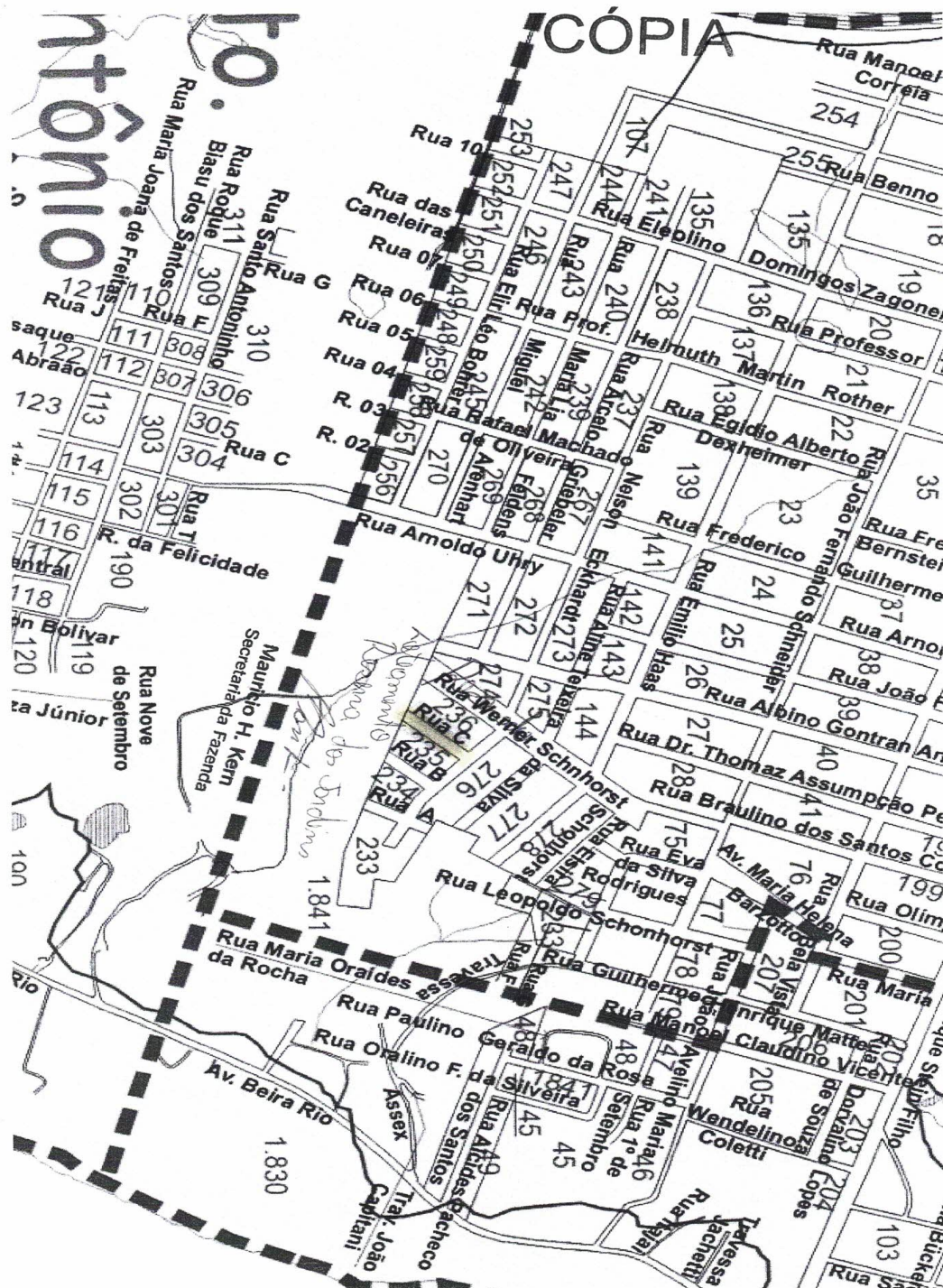
Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0933



DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0933

DECRETO Nº 11.353, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Proíbe as atividades de comércio ambulante em determinadas vias e logradouros públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 29184/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida as atividades de comércio ambulante de mercadorias e produtos nas seguintes vias e logradouros públicos:

I - Rua Júlio de Castilhos, da Rua Marechal Deodoro até a Avenida Benjamin Constant;

II - Rua Bento Gonçalves, da Rua Marechal Deodoro até a Avenida Sen. Alberto Pasqualini;

III - Av. Sen. Alberto Pasqualini, da Avenida Benjamin Constant até a Rua Fábio Brito de Azambuja;

IV - Avenida Benjamin Constant, desde a Rua Silva Jardim até o viaduto da RS 130;

V - Nas transversais abaixo relacionadas:

a) Rua Marechal Deodoro, entre as Ruas Bento Gonçalves e Júlio de Castilhos;

b) Rua Borges de Medeiros, entre a Rua Bento Gonçalves e Av. Benjamin Constant;

c) Rua Júlio May, entre as Ruas Benjamin Constant e Júlio de Castilhos;

d) Rua Francisco Oscar Karnal, entre as Ruas Benjamin Constant e Bento Gonçalves;

e) Rua João Batista de Mello, entre as Ruas Benjamin Constant e Décio Martins Costa;

f) Rua Carlos Von Koseritz, entre as Ruas Benjamin Constant e Bento Gonçalves;

g) Rua Fialho de Vargas, entre as Ruas Júlio de Castilhos e Bento Gonçalves.

Art. 2º Fica vedado o comércio ambulante de mercadorias e produtos:

I - No interior dos Parques, Praças do Município ou outras áreas públicas de recreação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0933

II - Em dias de eventos no Parque do Imigrante, no Parque Histórico Municipal, no Ginásio Prof. Nelson Francisco Brancher e no Centro Esportivo Municipal, com ou sem a participação do Poder Público Municipal, numa distância de 300 (trezentos) metros do quarteirão onde se situam tais imóveis;

III - Em eventos promovidos por estabelecimentos e entidades, numa distância de 100 (cem) metros;

IV - Em frente a portas e vitrines de estabelecimentos fixos;

V - No caso de comércio ambulante com uso de veículos automotores, as mercadorias e/ou produtos comercializados não poderão ser expostos na rua, calçada de passeio, canteiros ou outros logradouros públicos, salvo com expressa autorização do Município.

Art. 3º Para a exploração do comércio ambulante é necessária a inscrição prévia na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura, onde será confeccionado o alvará e/ou o crachá de identificação do vendedor ambulante.

§ 1º A licença descreverá quais as atividades e/ou os produtos comercializados, tendo validade de 1 ano, devendo o município ser informado do interesse na renovação com pelo menos 30 dias de antecedência ao findar do prazo.

§ 2º O vendedor ambulante deverá portar os documentos emitidos em locais visíveis, devendo apresentá-los à Administração Pública sempre que solicitado.

§ 3º Cabe à administração pública, a título precário, revogar a licença quando entender necessário.

Art. 4º A exploração do comércio ambulante de mercadorias e produtos nos locais não proibidos será permitida no horário compreendido entre as 8h30min e 19h, sendo que poderá haver o número máximo de dois ambulantes por quarteirão, salvo determinação e/ou autorização prévia do Executivo Municipal.

Parágrafo único. É vedada a ocupação de mais de 1/3 da calçada de passeio, evitando assim dificultar o trânsito de pedestres e cadeirantes.

Art. 5º A fiscalização quanto aos locais em que são exercidas as atividades se dará por Fiscais do município.

Art. 6º Aos infratores serão impostas as penalidades previstas no parágrafo único do art. 63 do Código de Posturas do Município (Lei 5.840/96).

Art. 7º Fica revogado o Decreto de nº 5.981/03.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0933

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0933

P O R T A R I A N.º 26.728, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

CESSA o regime suplementar de trabalho dos Professores que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.795/11, de 26 de dezembro de 2011 e alterações posteriores e, atendendo ao que consta no Expediente Nº 28812/2019,

RESOLVE:

Cessar o regime suplementar de trabalho dos professores do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, de acordo com o anexo único.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 05 de dezembro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

... Continuação Portaria nº 26.728/2019 – fl. 02/06

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0933

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
ADAIANI PINHEIRO VAZ	6428	01/01/2020
ADRIANA CONCEICAO HUBER	1687	01/01/2020
ADRIANA ISABEL GERHARDT CASTRO	571	01/01/2020
ADRIANA ISABEL ZANATTA VETTORELLO	3564	31/12/2019
ALESSANDRA RUWER	8359	03/12/2019
ANA CELIA PRAMIO THOMAS	3117	31/12/2019
ANA CRISTINA KICH	8431	21/12/2019
ANA PAULA ARIOTTI	9078	01/01/2020
ANA PAULA TOMAZI SIQUEIRA	5917	31/12/2019
ANDREA KARINE WERNER	6053	31/12/2019
ANDREIA ELISA HORST	7870	31/12/2019
ANGELITA GOMES DA ROCHA	7111	30/11/2019
ANILDO GIACOBBO	5040	31/12/2019
BETINA ZOLEICA MALLMANN IMMICH	570	31/12/2019
BIANCA KICH	14219	21/12/2019
CAMILA ELEUTERIO BUSSMANN	14215	02/12/2019
CARINA AGOSTINI	7469	31/12/2019
CARLA ANDREIA GIOVANELLA APPEL	8632	31/12/2019
CAROLINE KONRATH	8267	01/01/2020
CECILIA MARIA MEYER	4406	01/01/2020
CELITA CINARA WACHHOLTZ	8302	21/12/2019
CLARA ROSA NICOLAU	5715	31/12/2019
CLAUCIA REGINA BERGESCH	6645	21/12/2019
CLAUDIA ELISABETE DOS SANTOS	3051	01/01/2020
CLAUDIA HELENA ZARTH	7379	31/12/2019
CLAUDIA RAQUEL ARENHART	6161	31/12/2019
CLEONICE BERTE	940	31/12/2019
CRISTIANE WERNER DUTRA	7026	30/12/2019
CRISTINA LUCIA WEILER WEISSHEIMER	3115	30/12/2019
DAIANA JOSEFINE STURMER	14420	30/12/2019

... Continuação Portaria nº 26.728/2019 – fl. 03/06

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0933

DAIANE DE PAULA PEREIRA DURAYSKI	7385	02/12/2019
DAIANE SCHERER DA SILVA	8660	21/12/2019
DAURA LUCIA LOPES	5846	31/12/2019
DEBORA BORN MAYER	5725	31/12/2019
DENISE ALEXANDRA DO COUTO	7650	21/12/2019
DENISE BEATRIZ HALMENSCHLAGER	6647	21/12/2019
DENISE FEINE	3567	01/01/2020
DIANA INES GREGORY LEONHARDT	14334	31/12/2019
DINAIR BARCELLOS BITTENCOURT ATKINSON	5381	12/12/2019
DINAMAR DA SILVA MARIA	5574	31/12/2019
DIRLENE MARINA RECH	6432	21/12/2019
ELIANE HOPPEN	5576	31/12/2019
ELISABETE INES SCHMIDT	8272	31/12/2019
ELISABETH REGINA SBARDELOTTO	3285	31/12/2019
ELIZETE CRISTIANE STAMM	7028	01/01/2020
EMILIA DOS SANTOS	6809	01/01/2020
ENIA FRANTZ	2024	31/12/2019
EVENISE MOERS	5417	31/12/2019
FABIANE DA SILVA BECKER	14565	21/12/2019
FABIANO BRAUN	5618	31/12/2019
FABIANO GIONGO	5859	31/12/2019
FRANCINE NARA DE FREITAS	6433	02/12/2019
GESICA FAVARETTO	7702	31/12/2019
GISELE HAMMES	7681	31/12/2019
GLADIS REGINA DA SILVA	3570	31/12/2019
GRACIELA MANICA	7403	21/12/2019
GRAZIELA SCHERER	14499	21/12/2019
HILDGARDES KERBER	5671	31/12/2019
INELVIS WELZBACHER	984	31/12/2019
INGRID SUZANA SCHEEREN	1563	31/12/2019
ISABEL CRISTINA BECKER DELWING MASIERO	4319	12/12/2019
ISABEL CRISTINA KICH	6219	31/12/2019
JACINTA SCHLABITZ	105	31/12/2019

... Continuação Portaria nº 26.728/2019 – fl. 04/06

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0933

JAISSON OLIVEIRA DA SILVA	14345	01/01/2020
JAQUELINE CATTO MULLER	7214	01/01/2020
JAQUELINE DE OLIVEIRA	1307	31/12/2019
JEANE ALESSANDRA SCHWEIG	9046	21/12/2019
JOICE ANDREA TRENTINI PEREIRA	7869	21/12/2019
JOSIANE ROCHA CHRISTO SANTIAGO	6609	30/11/2019
JUDITE HOFER HAMMES	7933	31/12/2019
JULIA BRUST	14459	31/12/2019
JULIANA SCHONARTH	6683	21/12/2019
KATIA HAMMES	14340	31/12/2019
KATIA RENNER DA SILVA	8677	31/12/2019
LARISSA MACHADO LOPES	7734	12/12/2019
LEILA LOPES DA FONTOURA	14522	28/11/2019
LENIRA MARIA MALLMANN	3726	31/12/2019
LEONICE LUDWIG RABAIOLLI	6190	31/12/2019
LIANA MARIELI GERHARDT SCHNEIDER	6643	21/12/2019
LIGIA BERGESCH ROCHA AGNES	6191	31/12/2019
LISETE TERESINHA MACHADO	2200	31/12/2019
LISIANE DOS SANTOS	8017	31/12/2019
LUCIANA CAROLINE KILPP FERNANDES	6712	31/12/2019
LUCIANA COMEL	999	31/12/2019
LUCIANI JOHNER	6837	31/12/2019
LUCILENE MARTINI KILPP	6437	21/12/2019
MAIRA ADRIANI KOLLING ROCKENBACH	3578	31/12/2019
MARCELA ULSENHEIMER RODRIGUES	8347	31/12/2019
MARCIA ANTONIAZZI FINKLER	2880	31/12/2019
MARCIA LEIA BOMM WEILER	6350	31/12/2019
MARCOS ROBERTO BECKER DELWING	5589	31/12/2019
MARIA CLARICE HENZ LAZZARON	5590	31/12/2019
MARIA ISABEL ECKHARDT	2771	31/12/2019
MARIA MARGARETE SOUZA DA ROSA	2865	31/12/2019
MARIA REJANE KUNZEL	326	31/12/2019
MARIA SUZANA KREUTZ CHAVES	3296	31/12/2019

... Continuação Portaria nº 26.728/2019 – fl. 05/06

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0933

MARIANE MALLMANN	4255	31/12/2019
MARILIA TRENTINI DE SOUZA	7804	21/12/2019
MARISA BRUNETTO BEUREN	1127	31/12/2019
MARLENE HEINLE	6063	01/01/2020
MARLENE HOFLE	6341	31/12/2019
MARLISE CAPELLAO BECKER	3381	31/12/2019
MARTELAINE WOMMER FORNARI	3696	31/12/2019
MELISSA SCHNEIDER SCHERER	8191	21/12/2019
MICAELE IRENE SCHEER	14391	31/12/2019
MILENE SOARES DIAS	14458	31/12/2019
MIRIAM PEREIRA DUARTE	6816	21/12/2019
NARA BONZANINI	3803	31/12/2019
PATRICIA BRUM BRAGA	6064	31/12/2019
PAULO RICARDO DOS SANTOS SIMOES	14423	31/12/2019
PRISCILA GATTERMANN TIRP	14569	31/12/2019
RAQUEL DE SOUZA SCHAFFER	6172	31/12/2019
RENATA ZAMBONI ORLANDINI	6427	01/01/2020
ROBERTA DOS SANTOS	7268	28/11/2019
ROSANE FATIMA POSTAL	4214	31/12/2019
ROSANE ISABEL VICENTE DANIEL	14329	31/12/2019
ROSANGELA POHREN	6387	31/12/2019
ROSANGELA SUPERTI SIMOES DIAS	3054	01/01/2020
ROSI MARIA MACHADO	4216	31/12/2019
ROSILENE DA COSTA MAGALHAES	7335	01/01/2020
SANDRA CRISTINA SCHNEIDER HACH	4227	31/12/2019
SANDRA FEIL	2881	01/01/2020
SANDRA MARA KARPIUK	5077	31/12/2019
SANDRO JOSE MALLMANN	5405	31/12/2019
SARA ANDRIELI RODRIGUES DE MORAES	14502	03/12/2019
SILVANA ROSA FELDENS KLEPKER	1758	31/12/2019
SIMONE PRINZ CORDEIRO	7229	31/12/2019
SOLANGE KUNRATH	1561	31/12/2019
SONIA PORTO CARDOSO	3971	01/01/2020

... Continuação Portaria nº 26.728/2019 – fl. 06/06

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0933

SUZANE SCHEEREN MATTJE	6395	31/12/2019
TAIS BORSATTO DE FARIAS	9052	21/12/2019
TAMARA STACKE WORM	7017	21/12/2019
TUANY CHRISTIE SCHENA	14294	31/12/2019
VALDEMIR JOSE VANZETTO	3805	31/12/2019
VANIA INES GRUN	7854	31/12/2019
VANIA MARIA DOS SANTOS LIMA	3388	01/01/2020
VILMA FATIMA SOARES CARRASCO LEMA	5737	31/12/2019
VINICIUS VIGOLO	14332	31/12/2019
VIVIAN SOUTO PEREIRA	7035	31/12/2019
VIVIANE CRISTINA BERGMANN	6518	21/12/2019

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0933

P O R T A R I A N.º 26.731, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

DESIGNA a servidora efetiva MARINEI ABECH para exercer a Função Gratificada de Coordenador da Unidade Central do Controle Interno em substituição ao titular.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 001/2016, atendendo ao que consta no expediente Nº 29085/2019 e,

CONSIDERANDO o afastamento, por motivo de férias, do Coordenador da Unidade Central do Controle Interno - UCCI, Adriano de Carvalho Lima,

RESOLVE:

Designar a servidora efetiva MARINEI ABECH, matrícula 5527, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Controlador Interno, regime Estatutário, para exercer a Função Gratificada de Coordenador da Unidade Central do Controle Interno, padrão FG 4, no período de 02 a 16 de janeiro de 2020, em substituição ao titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 09 de dezembro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0933

P O R T A R I A N.º 26.734, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

ENQUADRA a Professora de Educação Infantil
TAMIRES HELENA BRUSKI no nível "3".

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 a 19 da Lei nº 8.795/11, atendendo ao que consta no Expediente N.º 15607/2019 e,

CONSIDERANDO o retorno da licença maternidade e a comprovação de escolaridade pela entrega do certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*,

RESOLVE:

Enquadrar no nível "3" a Professora de Educação Infantil TAMIRES HELENA BRUSKI, matrícula 9049, classe A, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, a partir de 10 de dezembro de 2019.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 10 de dezembro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0933

P O R T A R I A N.º 26.738, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

DETERMINA o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria nº 26.461/2019.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, em conformidade com o Expediente nº 17848/2019 e,

CONSIDERANDO o pedido de demissão da empregada pública indiciada Andreia Pereira de Araújo, conforme portaria nº 26.720, de 03 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação de arquivamento realizada pela Comissão Processante nomeada pela portaria nº 26.461/2019,

RESOLVE

Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria nº 26.461, de 01 de agosto de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de dezembro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0933

P O R T A R I A N.º 26.739, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

RELOTA o servidor efetivo RICARDO HUGO WEBER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016 e atendendo ao que consta no Expediente Nº 29007/2019,

RESOLVE:

Relotar o servidor efetivo RICARDO HUGO WEBER, matrícula 9036, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Pesado, regime Estatutário, do Conselho Tutelar - STHAS para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA, onde passará a exercer as atividades de seu cargo, a partir de 09 de dezembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de dezembro de 2019.

Lajeado, 11 de dezembro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0933

P O R T A R I A N.º 26.740, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

DESIGNA o Assistente Superior NATANAEL DOS SANTOS responsável pelos processos de Licitação desta municipalidade e pelos processos do Tribunal de Contas do Estado.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Assistente Superior NATANAEL DOS SANTOS, matrícula 9309, lotado no Gabinete do Prefeito - GAP, como responsável pelos processos de Licitação desta municipalidade e pelos processos do Tribunal de Contas do Estado.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de dezembro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0933

EDITAL SEAD Nº 537-03/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 91 a 93 da Lei Complementar nº 001/2016 e atendendo ao que consta no Processo nº 24837/2019,

TORNA PÚBLICO a prorrogação das inscrições para os servidores interessados em participar das Comissões Permanentes de Licitações e Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial do Poder Executivo, de acordo o Edital nº 490-03/2019.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Os servidores efetivos interessados em participar das Comissões deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração – SEAD, para preenchimento da ficha de inscrição.

1.1.1 Período das inscrições: 16 a 20 de dezembro de 2019;

1.1.2 Horário: Das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h45min, de segunda a quinta-feira e na sexta-feira, das 8h às 13h30min.

Lajeado, 12 de dezembro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0933

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 228-03/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4744/2019

CONTRATADA: JONAS ABEL SCHMITZ EIRELI EPP

OBJETO: implantação de calçadas de passeio na RS 413, Bairro São Bento, com área total de 2.928,00 m², incluindo material e mão de obra, com recursos do Ministério das Cidades, Contrato de Repasse nº 866307/2018/MCIDADES/CAIXA e com contrapartida do Município

VALOR: R\$ 188.669,55

TOMADA DE PREÇOS Nº 22-02/2019

CONTRATO Nº 194-04/2016*4 – QUARTO TERMO ADITIVO (renovação) - REPUBLICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26317/2019

CONTRATADA: DANIEL FORGIARINI – ME

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos das unidades de saúde do Município de Lajeado-RS.

PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, por 6 (seis) meses, a contar de 01.12.2019.

CARTA CONVITE Nº 60-01/2016

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99-03/2019

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6820/2019

- CONTRATADA: STYLOS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 93.395.697/0001-28

- VALOR: R\$ 22.288,00 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais)

- FUND. LEGAL: Art. 24, I, da Lei nº 8.666/93.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0933

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 8425/2019

Autuado: JOSEMAR CAPOANI

CNPJ ou CPF: 19.698.368/0001-01

Data da Autuação: 08/04/2019

Localidade: rua Tranquilo Capoani, nº 67, bairro Conventos, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 365, caput, art. 350, incisos II e III e art. 355 do Decreto Estadual nº 23.430/74, item 4.1 da RDC 275/02.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 22/11/2019

Penalidade Imposta: Advertência

Lajeado, 13 de dezembro de 2019

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0933

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 17320/2018

Autuado: ALDO LUIS PARISE (odontólogo)

CNPJ ou CPF: 488.134.190-15

Data da Autuação: 24/07/2018

Localidade: Rua Pinheiro Machado, nº 537/202, Centro, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: itens 3.2.3 do Regulamento Técnico da Portaria RS Nº 500/2010. A infração está tipificada no art. 10, inciso III, da Lei Federal nº 6437/77

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 20/11/2019

Penalidade Imposta: Advertência

Lajeado, 13 de dezembro de 2019

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0933

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 29648/2018

Autuado: SORVEBOM INDUSTRIAL LTDA

CNPJ ou CPF: 01.967.318/0001-09

Data da Autuação: 28/12/2018

Localidade: Av. Presidente Castelo Branco, nº 735, Moinhos, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Item 4.1. Matérias-primas, Ingredientes, Embalagens e Utensílios (Item 4.1.3 e Item 4.1.20). A infração está tipificada no art. 10, inciso IV da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 21/11/2019

Penalidade Imposta: Advertência

Lajeado, 13 de dezembro de 2019